DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro Itabaiana - SE C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

229.992.07

98.000.00

DECRETO 541/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 347.992,07 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0224 SECRETARIA DA CULTURA 2191 INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO

33904800 - 17150000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 33904800 - 17160000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

327.992,07 Soma da Ação: Soma da Unidade: 327.992,07

0227 SECRETARIA DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

2192 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

33504300 - 15000000 Subvenções Sociais

20 000 00 Soma da Ação: 20.000.00 Soma da Unidade: 347.992.07

Soma da Unidade:

Total Geral:

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 - 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00 20.000,00 Soma da Ação: 20.000.00

0224 SECRETARIA DA CULTURA

2191 INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO 33504100 - 17150000 Contribuições 759,89 33504100 - 17160000 Contribuições 126,42 33504300 - 17150000 Subvenções Sociais 95.000,00 33504300 - 17160000 Subvenções Sociais 8.000,00 33903900 - 17150000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 145.105,76 33903900 - 17160000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 79.000,00 Soma da Ação: 327 992 07 327.992.07 Soma da Unidade:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 26 de dezembro de 2023.

Adailda D Jours: ADAILTON RESENDE SOUSA PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 27/12/2023 09:20:36

Página 1 de 1

347.992.07

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana